



**ATA CSDP Nº 08, DE 09 DE JULHO DE 2010.**

**ATA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2010.**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 14 horas e 30 minutos, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública- Geral em Exercício, Jeanne Pereira Barbosa, Corregedor-Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Glauco David de Oliveira Sousa, Gilmar Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprognio e Felipe Augusto Cardoso Soledade, representante da ADEP. Assim, instalou-se esta Sessão Ordinária com o *quorum* de 07 (sete) membros.-----

Aberta a sessão, a Defensora Pública-Geral em Exercício Jeanne Pereira Barbosa, iniciou verificando o *quorum*. -----

Foi justificada a ausência da Conselheira Andréa Abritta, em gozo de férias. -----

**Item 01** – Foi lida e aprovada a ata da 5ª Sessão Ordinária, do dia 10 de junho de 2010.-----

A seguir, a Dra. Jeanne Pereira Barbosa, presidente em exercício do e. CSDP, manifestou-se sobre a Defensoria Pública, pedindo o apoio de todos os Conselheiros para o bom andamento dos trabalhos, em especial sobre a sua interinidade nos cargos de Defensora Pública Geral em exercício e Presidente em exercício do e. CSDP. A Conselheira Gilmar manifestou-se sobre a disposição dos lugares à mesa, ocupados pelos membros do e. CSDP. O Conselheiro Galeno Gomes Siqueira agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros para o bom andamento dos trabalhos do e. CSDP, bem como agradeceu os integrantes da Comissão Eleitoral, que prontamente aceitaram o encargo. -----

**Item 02** – Foram ratificadas/referendadas, à unanimidade, as deliberações nº 12 e 14/2010, relativamente à composição da Comissão Eleitoral e suspensão do expediente no dia 02 de julho de 2010, em razão do jogo da seleção brasileira na copa do mundo de futebol, com a compensação das horas não trabalhadas.-----

**Item 03** – Relativamente aos recursos/alterações/impugnações relativas à divisão abstrata dos cargos, anexo I, da Deliberação 011/09 e questões relativas às titularizações/remoções do interior e região metropolitana, de que trata a deliberação 013/2010, pelo Conselheiro Galeno, foi sugerido que se adotasse uma regra de transição com objetivo de dar celeridade ao processo. A seguir, a Defensora Pública Mirella, fez uma pequena explanação sobre a situação fática da comarca de Lavras. Após, houve o entendimento, pelos Conselheiros, que eventuais ajustes para corrigir distorções, poderão ser feitos por ocasião da publicação do segundo edital. Também houve o entendimento de que eventuais impugnações à divisão abstrata dos cargos e titularização do interior e região metropolitana, serão apensados ao procedimento 048/09. O Procedimento nº 024/2010, por prevenção, oriundo da Comarca de Juiz de Fora, foi distribuído ao Conselheiro Evaldo. O presidente da Adep, Felipe Soledade, sugeriu que se buscasse o entendimento entre os Defensores da Comarca de Juiz de Fora, quanto à divisão abstrata dos cargos e das atribuições dos respectivos Núcleos. A seguir, também cobrou explicações sobre a verba destinada à reforma do prédio e doação do imóvel sede da Defensoria de Juiz de Fora, tendo a Dra. Jeanne relatado a situação em que tais procedimentos se encontram. Também, pelo Presidente da Adep, houve



manifestação sobre as pendências relativas à deliberação 009/09, da Comarca de Conselheiro Lafaiete. Também ficou definido que as informações relativas às remoções seriam publicadas no “Casa”, em razão da contenção de despesas com a publicação na imprensa oficial.-----

**Item 04** - Assuntos eleitorais; A Presidente Jeanne Pereira Barbosa consultou os Conselheiros a respeito do uso do site da Defensoria Pública, durante o período eleitoral e se haveria necessidade de uma consulta ao TRE-MG, sobre o seu destravamento. O Presidente da Adep sugere uma consulta a um especialista em legislação eleitoral. Enfrentando a questão, em especial a RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002, DE 3 DE MAIO DE 2010, baixada pelo Secretário de Estado de Governo e pelo Advogado Geral do Estado, que dispõe sobre condutas públicas vedadas no âmbito do período eleitoral, verificou-se que foi sistematizada em previsões legais e em outros atos normativos, inclusive do Tribunal Superior Eleitoral, dentro do seu poder regulamentar, oponíveis à Administração Pública no sentido amplo, visando a assegurar a lisura do processo eleitoral e evitar o uso da coisa pública em benefício de alguma candidatura. Nesse contexto, embora a resolução não seja aplicável à Defensoria Pública, em razão de sua autonomia, as suas disposições em princípio o são, por reproduzirem disposições legais ou regulamentares materialmente válidas. Nesse sentido, por proposição do Conselheiro Glauco, o Conselho Superior concluiu que descabe reproduzi-las, convergindo por RECOMENDAR, fundamentado no art. 28, inciso II, da LC 65/03, que a Defensoria Pública tenha a referida resolução como instrumento de referência, no sentido de aferir, no caso concreto, as hipóteses que são aplicáveis à Defensoria Pública e de forma a evitar condutas legalmente vedadas, dando-se, para tanto, conhecimento formal dos seus termos aos membros da Administração Superior e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral.-----  
Dando prosseguimento aos trabalhos, o procedimento relativo à implantação do Ponto Eletrônico no âmbito da Defensoria Pública, nº 027/2010, foi distribuído ao Corregedor Eduardo Carneiro, com o compromisso da apresentação do relatório na próxima sessão ordinária do dia 13.08.2010. Por proposta do Conselheiro Glauco David, foram aprovadas recomendações a Defensores e Servidores, sobre os procedimentos a serem adotados durante o período das eleições para Defensor Público Geral, sendo, também, de sua lavra, a responsabilidade pela redação da respectiva deliberação, o que de fato, foi feito.-----  
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:00 horas, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 09 de julho de 2010.

*Jeanne Pereira Barbosa*

*Eduardo Vieira Carneiro*

*Evaldo Gonçalves da Cunha*

*Glauco David de Oliveira Sousa*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Rodrigo Zamprogno*

*Felipe Augusto Cardoso Soledade*